Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 61, de 2024, que versa sobre a concessão de um auxílio financeiro a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult.

O referido Projeto de Lei tem o intuito de atender à emenda impositiva nº 85 de 04 de dezembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, que propõe o repasse de recursos a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, com a finalidade de atender os moradores da associação na reforma da associação.

Considerando que o artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, conforme previsão da mencionada emenda impositiva.

Diante do exposto, considerando o compromisso com a aplicação transparente e responsável dos recursos públicos, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 61 pela ilustre Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, inscrita no CNPJ nº 06.955.081/0001-60, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 85 de 04 de dezembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0001.2.004.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

61

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	85/2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	3ª
Autoria:	Vereadora Rosemeire de Souza Pires
Beneficiário:	Associação Frei Servácio dos Agricultores do Assentamento Frei Servacio Shult.

Justificativa:

Este recurso tem como o objetivo atender os moradores da Associação Frei Servácio, dos Agricultores do Assentamento Frei Servacio Shult, na reforma da Associação com, cimento, tijolo, argamassa, aço, tábua, pregos.
CNPJ: 06.955.081/0001-60
Endereço: Assentamento Frei Servacio Shult
CEP: 78.795-000
Tel: (66) 99695-3886

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0001	Gestão, Manutenção e Planejamento Administrativo e Financeiro
Ação:	2.004	Auxilio Financeiro a Assoc. de Produtores Rurais
Crédito Orçamentário:	4.4.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18/12/23
da 22ª Sessão Ordinária

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	10.000,00

Pedra Preta/MT, em 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Rosemeire de Souza Pires

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Paca6ab3a25a5b7edf00bd29041a09637K8056**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Rose Pires**	Enviada por: **Rosemeire de souza Pires (pires)**
Descrição: **Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Associação Frei Servácio dos Agricultores do Assentamento Frei Servácio Shult.**	Data de Envio: **04/12/2023 19:56:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rose Pires

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento.
Objeto: Tinta
CNPJ: 06.955.081/0001-60
Responsáveis pelo Instituto:
Eliomar Alves da Silva – Presidente
Antônio Ferreira Branco Neto – Vice-Presidente
Elza Gomes da Silva – Tesoureira
Endereço: Assentamento Frei Servácio Shult - Pedra Preta-MT.
Cep: 78795-000
Telefone: (66) 9955-8844 – 99695-3886
E-mail: associaçãofreiservacioshult@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Tipo de Emenda: Emenda Impositiva nº 3 - 2023
Autoria: Vereadora Rose Pires
Beneficiário: Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento.
Valor da Emenda: 10.000,00 (dez mil reais).

Breve histórico:

A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento é uma entidade sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na área social do Assentamento Frei Servácio Shult, e foro no Município de Pedra Preta do Estado de Mato Grosso. Associação tem por objetivo em comunidade de estimular o desenvolvimento cultural e sociais, com realizações de cursos, atendimento médico, confraternizações, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2 grau, contribuir para formação dos trabalhadores rurais.

ATENDIMENTOS:

Palestra, cursos, saúde pública e meio ambiente, confraternizações, atendimento médico, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2º grau.

OBJETIVO:

O objetivo é de oferecer a comunidade a sede para um espaço para as atividades da mesma, onde possam se reunir diariamente quando houver necessidade.

OBJETIVO GERAL:

Uma Associação para uso de todos da comunidade em atividades geral.

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

OBJETIVO ESPECIFÍCO:

Atender toda a necessidade dos moradores, promovendo a cultura e desenvolvimento social, enquanto lideramos esforços para preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidades em todo o município, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pela associação.

JUSTIFICATIVA E PERTINENCIA:

Para dar continuidade aos projetos sociais da Associação atingindo grande parte da camunidade do municipio em atividades socias, reuniões, palestras, confraternizações, será oferecido o seguinte material a comunidade, conforme o material necessitado na ultilização;

- **Material - Tinta**

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores rurais, mulheres e jovens de comunidade.

METODOLOGIA:

Para atingir toda a comunidade Associação oferece uma forma de aprendizado envolvendo palestras, reuniões, e atendimentos médicos com profissionais na sede, onde é pautado sobre a importância da saúde, e cursos e outros entretenimentos. A Associação visa atender a comunidade da zona rural, no Assentamento FREI SERVÁCIO, com o recurso ora destinado para as atividades da Associação ao início do mês de maio até o mês de novembro de 2024. Após o recebimento do recurso financeiro para a Associação, e a utilização do mesmo irá apresentar a prestação de conta.

RESULTADOS ESPRADOS:

A reforma do barracão da Associação para a utilização de cursos, reuniões, palestras, confraternizações, atendimento médico.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Após a liberação de recurso financeiro a Associação, iremos realizar seguintes atividades no Assentamento.

- Cursos
- Palestras
- Reuniões
- Confraternizações
- Atendimento médico

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

DADOS FINANCEIRO DO PROJETO – ORÇAMENTO;

Cimento, argamassa, tijolos, pregos, tábua.

O recurso ora destinado visa atender desenvolvimento social, e atividades, com o valor do recurso financeiro promoveremos a atividades da comunidade.

OBJETO/MATERIAL	QUANTIDADE	VALORES
Cimento	15	R$ 2.000,00
Argamassa	19	R$ 500,00
tábua	13	R$ 1.000,00
pregos	4 KG	R$ 90,00
aço		R$ 500,00
tijolo	262	R$ 910,00

Pedra Preta-MT, 01 de março de 2024.

Eliomar Alves da Silva

Presidente

Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult

OFÍCIO Nº 1/2024

Protocolo nº 588/2024
Data 05/03/2024
Horário 16:37
Carga

A Sua Excelência ao Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Gabinete da Presidência
Pedra Preta-MT
78795-000

A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, sem fins lucrativos, fundado em 02 de junho de 2004, no Município de Pedra Preta estado de Mato Grosso, localizado no barracão da Associação no Assentamento Frei Servácio, neste ato representado pelo seu Presidente Eliomar Alves da Silva, vem através do presente solicitar a Vossa Excelência, a declaração de funcionamento regular dos últimos 2 (dois) ano referente (2022,2023), para fins de obtenção de recursos junto ao Poder Público.

Respeitosamente,

Pedra Preta, 01 de março de 2024.

Eliomar Alves da Silva

Presidente

Autoria Vereadora Rose Pires (85)

Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult

2024

Protocolo nº 588/2024
Data 05/03/2024
Horário 16:37
Carga

A Sua Excelência ao Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Gabinete da Presidência
Pedra Preta-MT
78795-000

A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, sem fins lucrativos, fundado em 02 de junho de 2004, no Município de Pedra Preta estado de Mato Grosso, localizado no barracão da Associação no Assentamento Frei Servácio, neste ato representado pelo seu Presidente Eliomar Alves da Silva, vem através do presente solicitar a Vossa Excelência, a declaração de funcionamento regular dos últimos 2 (dois) ano referente (2022,2023), para fins de obtenção de recursos junto ao Poder Público.

Respeitosamente,

Pedra Preta, 01 de março de 2024.

Eliomar Alves da Silva

Presidente

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

DOCUMENTOS EXIGIDOS

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento.
Objeto: Cimento, argamassa, pregos, aço, tábua, tijolos
CNPJ: 06.955.081/0001-60
Responsáveis pelo Instituto:
Eliomar Alves da Silva – Presidente
Antônio Ferreira Branco Neto – Vice-Presidente
Elza Gomes da Silva – Tesoureira
Endereço: Assentamento Frei Servácio Shult - Pedra Preta-MT.
Cep: 78795-000
Telefone: (66) 9955-8844 – 99695-3886
E-mail: associaçãofreiservacioshult@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Tipo de Emenda: Emenda Impositiva nº 3 - 2023
Autoria: Vereadora Rose Pires
Beneficiário: Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento.
Valor da Emenda: 10.000,00 (dez mil reais).

Breve histórico:

A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento é uma entidade sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na área social do Assentamento Frei Servácio Shult, e foro no Município de Pedra Preta do Estado de Mato Grosso. Associação tem por objetivo em comunidade de estimular o desenvolvimento cultural e sociais, com realizações de cursos, atendimento médico, confraternizações, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2 grau, contribuir para formação dos trabalhadores rurais.

ATENDIMENTOS:

Palestra, cursos, saúde pública e meio ambiente, confraternizações, atendimento médico, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2º grau.

OBJETIVO:

O objetivo é de oferecer a comunidade a sede para um espaço para as atividades da mesma, onde possam se reunir diariamente quando houver necessidade.

OBJETIVO GERAL:

Uma Associação para uso de todos da comunidade em atividades geral.

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

OBJETIVO ESPECIFÍCO:

Atender toda a necessidade dos moradores, promovendo a cultura e desenvolvimento social, enquanto lideramos esforços para preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidades em todo o município, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pela associação.

JUSTIFICATIVA E PERTINENCIA:

Para dar continuidade aos projetos sociais da Associação atingindo grande parte da camunidade do municipio em atividades socias, reuniões, palestras, confraternizações, será oferecido o seguinte material a comunidade, conforme o material necessitado na ultilização;

Material - Cimento, argamassa, pregos, aço, tábua, tijolos

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores rurais, mulheres e jovens de comunidade.

METODOLOGIA:

Para atingir toda a comunidade Associação oferece uma forma de aprendizado envolvendo palestras, reuniões, e atendimentos médicos com profissionais na sede, onde é pautado sobre a importância da saúde, e cursos e outros entretenimentos. A Associação visa atender a comunidade da zona rural, no Assentamento FREI SERVÁCIO, com o recurso ora destinado para as atividades da Associação ao início do mês de maio até o mês de novembro de 2024. Após o recebimento do recurso financeiro para a Associação, e a utilização do mesmo irá apresentar a prestação de conta.

RESULTADOS ESPERADOS:

A reforma do barracão da Associação para a utilização de cursos, reuniões, palestras, confraternizações, atendimento médico.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Após a liberação de recurso financeiro a Associação, iremos realizar seguintes atividades no Assentamento.

- Cursos
- Palestras
- Reuniões
- Confraternizações
- Atendimento médico

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

DADOS FINANCEIRO DO PROJETO – ORÇAMENTO;

Cimento, argamassa, tijolos, pregos, tábua.

O recurso ora destinado visa atender desenvolvimento social, e atividades, com o valor do recurso financeiro promoveremos a atividades da comunidade.

OBJETO/MATERIAL	QUANTIDADE	VALORES
Cimento	15	R$ 2.000,00
Argamassa	19	R$ 500,00
tábua	13	R$ 1.000,00
pregos	4 KG	R$ 90,00
aço		R$ 500,00
tijolo	262	R$ 910,00

Pedra Preta-MT, 01 de março de 2024.

_____

Presidente

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

DOCUMENTOS EXIGIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.955.081/0001-60 **MATRIZ**		**24/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FREI SERVACIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.11-3-01 - Cultivo de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	**ZONA RURAL**	**PEDRA PRETA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **16:10:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ata de eleição e posse da Diretoria da Associação Frei Servacio Shult dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servacio Shult. Aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 14 horas, reuniram-se na residência do senhor Marcio Vieira da Silva, para deliberar a pauta de Eleição e posse da nova diretoria para presidir os trabalhos do **Biênio 2023 e 2024** da comunidade. A Assembleia geral foi conduzida pelo senhor presidente Pablo Vinicius, lembrando-se da importância da sucessão de uma nova composição para que a comunidade seja sempre representada em todas as instancias. Neste ato, representada por unanimidade dos presentes, sendo apresentada em primeira convocação a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, que por unanimidade foi eleita sendo composta da forma descrita abaixo, sendo eleita por aclamação por todos os presentes. **Presidente Eleito:** Eliomar Alves da Silva, portador do CPF: 654 714 401 10 e RG 1022234 0; **Vice Presidente Eleito:** Antônio Ferreira Branco Neto, portador do CPF 240 553 741 20; **Primeira Tesoureira:** Elza Gomes da Silva, portadora do CPF: 002 438 851 30, **Segunda Tesoureira:** Vilma Lima Lemes, portadora do CPF 630 334 701 06; **Primeira Secretaria:** Ana Néris Lima dos Santos Oliveira, portadora do CPF: 995 729 901 87; **Segundo Secretario:** Rivaldo Almeida da Silva , portador do CPF : 329 323 081 49 ; **Primeiro Suplente:** Marcio Vieira da Silva, portador do CPF 893 228 431 87; **Segundo Suplente :** Ivone Nicácio Fidelis Oliveira, portadora do CPF : 769 407 061 15; **Terceiro suplente:** Jose Roberto Oliveira Lima, portador do CPF: 345 611 611 04; **Conselho Fiscal:** Primeiro conselheiro: Celso Doho, portador do CPF: 772 405 451 72; **Segundo Conselheiro:** Alcides Lopes Gomes, portador do CPF: 257 258 581 20; **Terceiro Conselheiro:** Claudenice Francisco Dias Borges, portadora do CPF: 014 151 871 50. Após eleita e empossada a nova diretoria, o Presidente Eleito agradece a confiança de todos os presentes, e convida a Assembleia a aplaudir a diretoria anterior pelos relevantes encaminhamentos realizados na comunidade, assumindo o compromisso de dar continuidade aos projetos iniciados e, na medida do possível, buscar novos projetos para a comunidade. E, por não haver nada mais a ser tratado, a presente ATA segue assinada por todos os presentes.

Eliomar Alves da Silva
Antonio Pereira Branco neto
Elza Gomes da Silva
Vilma Lima Lemes
Ana Neris Lima dos Santos Oliveira
Rivaldo Almeida da Silva.
Marcio Vieira da Silva
Ivone Nicácio Fidelis Oliveira
Celso Doho
Jose Roberto O Lima
Alcides Lopes Gomes
Claudenice Francisco Dias Borges

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT — EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s):107
BWS 14266 **R$92,10**
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório — 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT — EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FREI SERVÁCIO SHULT". ATA: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA. Protocolo: nº 856, registro: 95, Av. 06, do livro: nº 03. Pedra Preta - MT, aos 15/05/2023. O Oficial:

Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta - MT — O Registrador Civil de Pessoas Jurídicas — Ronaldo Silva — Escrevente

2º Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANA NERIS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
Selo: BWS- 14275 Cod.: 22 R$ 08,40
Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELZA GOMES DA SILVA
Selo: BWS- 14274 Cod.: 22 R$ 08,40
Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIOMAR ALVES DA SILVA
Selo: BWS- 14273 Cod.: 22 R$ 08,40
Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023
Dou Fé.
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

7º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Renato Souza
Escrevente Juramentado

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	3ª
Autoria:	Vereadora Rosemeire de Souza Pires
Beneficiário:	Associação Frei Servácio dos Agricultores do Assentamento Frei Servacio Shult.

Justificativa:

Este recurso tem como o objetivo atender os moradores da Associação Frei Servácio, dos Agricultores do Assentamento Frei Servacio Shult, na reforma da Associação com, cimento, tijolo, argamassa, aço, tábua, pregos.
CNPJ: 06.955.081/0001-60
Endereço: Assentamento Frei Servacio Shult
CEP: 78.795-000
Tel: (66) 99695-3886

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0001	Gestão, Manutenção e Planejamento Administrativo e Financeiro
Ação:	2.004	Auxilio Financeiro a Assoc. de Produtores Rurais
Crédito Orçamentário:	4.4.50	Transferencia a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	10.000,00

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	10.000,00

Pedra Preta/MT, em 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Rosemeire de Souza Pires

ata de fundação e aprovação do Estatuto social da Associação F
Serviço dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Serviç
Shult.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2004 (dois mil e quatro) na r
dência do Sr. Francisco Erasmo Santos Feitosa, sito Acampamento
de mais do assentamento Frei Serviço Shult, Pedra Preta Estado de M
Grosso, reuniram-se os Agricultores Familiares do assentamento Frei S
viço Shult, para discutir a respeito da fundação de uma Associação
Sr. Francisco abriu a reunião e iniciou a discussão, disse que ali já
ti uma associação entre os agricultores, vendo uma organização inform
que vem trazendo preocupação, então resolveu propor a fundação de um
associação de agricultores. E para passar a ser pessoa jurídica seria nec
sário a eleger uma diretoria, criar e aprovar o estatuto social e regis
trar todos os documentos em cartório, de acordo com a legislação em
vigor. Após a discussão e todas as dúvidas esclarecidas, foi aprovad
a proposta de fundar a "Associação Frei Serviço dos Agricultores Fam
iliares do Asientamento - Frei Serviço Shult". Foi escolhido o Sr. Fra
cisco Erasmo S. Feitosa para coordenar os trabalhos, o qual interro
peu os trabalhos por 30 (trinta) minutos para que os interessados apre
sentassem os nomes para a composição das chapas para a diretoria da
associação. Retomando os trabalhos foi apresentado chapa única. O pr
sidente da mesa colocou em votação que por escolha dos presente fo
por aclamação, sendo eleita à chapa com a seguinte composição: Presid
te - Milton Wilson Gomides, brasileiro, agricultor, casado em comunhão de
bens, residente e domiciliado no assentamento Frei Serviço Shult, zona
rural do Município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade
RG 956.637 SSP/MT, e CPF sob nº 266.116.941-53; Vice Presidente - Francis
co Erasmo Santos Feitosa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e do
miciliado no assentamento Frei Serviço Shult, zona rural do Município
de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG 99006153431
SSP/CE e CPF sob nº 020.137.331-94; 1º Tesoureiro - Valdivino Rolim de
Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assenta

mento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta - MT portador da cédula de Identidade RG 895.970 SSP/PA e CPF sob nº 029. 674.052-72; 2º Tesoureiro - Antonio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 00344385-4 SSP/MT e CPF sob nº 141.669 681-49; 1º secretario - João Ferreira de Jesus, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG 11 28455-2 SSP/MT, e CPF sob nº 810.423.451-04; 2º secretario José Medeiros do Amaral, brasileiro, casado com Comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 033.418 SSP/MT, e CPF sob nº 141.818.271-00; - Suplente da diretoria 1º suplente Adriel Gonçalves Ferreira, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 605.937.SSP/GO e CPF sob nº 172.882.611-49; 2º Suplente - Antonio Silvestre de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta MT, portador da cédula de Identidade RG 7.867.913-8 SSP/PE e CPF sob nº 944.635.718-20; 3º Suplente - Domingos José da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG nº 366.801 SSP/BA e CPF sob nº 109.289.283-87; Conselho Fiscal - Manoel da Costa Gbrantes, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG nº 16 066 SSP/MT e CPF sob nº 329.853.471-49; Marlene Maria Neves Ferreira casada em comunhão de bens, agricultora, residente e domiciliada, no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta - MT, portadora da cédula de Identidade RG nº 971.833 SSP/ES e CP sob nº 009.600.887-33; Maria Rosa de Oliveira brasileira, agricultora, residente e domiciliada no assentamento Frei Servácio Shult, zona

rural do Município de Pedra Preta. MT, portadora da cédula de Id
dade RG nº 621.705 SSP/MT, e CPF usb nº 502.456.351-49. Após a c
pi declarada eleita e empossada. O presidente eleito agradeceu a c
ança depositada e diz necessário aprovar o Estatuto Social da Asso
ção. Pediu para a secretária eleita fazer a leitura minuciosa dos
gos e parágrafos do Estatuto Social, para apreciação dos presente
pós fazer a leitura e as mudanças sugeridas e sem que estivesse
nenhuma dúvida, foi aprovado o Estatuto Social da Associação Frei
vácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Sh
Não tendo mais nada a ser colocado o presidente eleito agradeceu a
dos e encerra a reunião. Em seguida transcreveu o Estatuto Social
foi aprovado em assembléia, sendo a ata lavrada e assinada por mi
Milton Wilson Gomides e os demais participantes.

Estatuto Social

Da Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentame
Frei Servácio Shult.

Capítulo I - Da denominação, Sede, Duração e Objetivos: Artigo 1º - É
stituída a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Ass
mento Frei Servácio Shult, composta por trabalhadores assentados no As
tamento Frei Servácio Shult.

Artigo 2º - A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do
tamento Frei Servácio Shult, é uma entidade civil, sem fins lucrat
de duração indeterminada, com sede na área social do Assentamento
Servácio Shult, e foro no Município de Pedra Preta do Estado de Ma
Grosso e tem por objetivos:

I - Estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social
associados; desenvolvendo atividades de Piscicultura, Irrigação, Fabrica de
dura, Farinheira, Engenho de Pinga, Posicultura e Granja.

II - Estimular o desenvolvimento Comunitário e cultural dos associados

III - Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrí

Com outras associações;

IV - Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados;

V - Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas no assenta

VI - Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no Trabalh produção agrícola;

VII - Realizar cursos de formação nas mais diversas áreas que visem o d vimento e aperfeiçoamento dos associados, trabalhadores rurais, adu ens e específico com mulheres e crianças;

VIII - Celebrar convênios com universidades, escolas Técnicas de 2º gr tribuir para formação dos trabalhadores rurais;

IX - Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização de dores em acampamentos e assentamentos de forma agrária em to níveis de 1º grau e universidade;

X - Celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e fe que se destinem a atender seus objetivos.

Artigo 3º - São órgãos da associação:

I. Assembléia geral:

II. Diretoria Executiva,

III. Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - A Associação Irei Serváio dos Agricultores familiares sentamento Irei Serváio Brutt, não remunera os membros de su toria ou do Conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos e o "superá tual verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção finalidades e no fortalecimento da Entidade.

Parágrafo 2º - É vedado o exercício de cargos, ressalvada a participaçã assembléia Geral.

Capítulo II - Da assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia geral é o órgão máximo da [illegible], é tuída por todos os sócios em pleno exercício de seus [illegible]

Parágrafo 1º - A Assembléia geral terá reunião ordinária da 01 (um) ano e em sessão extraordinária, quando convocada pela

xecutiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1/3 (um ter
de seus associados.

Parágrafo 2° - A convocação da assembléia geral é feita através de edi
fixado na sede da Associação e lugares públicos com 15(quinze) dias
antecedência.

Parágrafo 3° - A Assembléia Geral se reunirá:

I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos a
ciados e deliberando por maioria relativa dos presentes;

II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo
nos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absol
dos presentes.

Parágrafo 4° - Preside a Assembléia Geral o responsável pela Entidade o
seu substituto legal.

Parágrafo 5° - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada dois
nos para eleger Diretoria, Conselho Fiscal e prestação de contas, extr
dinariamente sempre que houver necessidade.

Parágrafo 6° - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a direção ou destituir qualquer membro;

II - Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da Associação;

III - Decidir sobre programa de trabalho e respectivos orçamentos;

IV - Fixar a contribuição anual dos associados.

Capítulo III - Da Diretoria Executiva:

Artigo 5° - A Diretoria Executiva será composta de nove cargos, a saber
sidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro,
gundo Tesoureiro, e três suplentes.

Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume im
diatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Haven
perda de cinco membros da Direção Executiva no decorrer do mand
to deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Haven
vacância de menos de cinco cargos na Diretoria Executiva poderá ser co
cada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor
duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justific

va aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comuni
por escrito.

Paragrafo 3°. O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Di
Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate
cisos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião
ria ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Artigo 6°. A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessá

Artigo 7°. Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprov

II. Acolher quaisquer reclamações dos associados;

III. Executar o plano de trabalho da Associação;

IV. Preparar e encaminhar o relatório anual para a Assembléia;

V. Aprovar e contratar funcionários para o quadro administrativo da As

VI. Decidir sobre os casos omissos nesse Estatuto;

VII. Preparar regulamentos e normas internas, submetendo-se à Assem

VIII. Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens da

Artigo 8° - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

II. Coordenar a Assembléia Geral;

III. Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva;

IV. Apresentar relatórios sistemáticos da situação administrativa e
ra da Associação;

V. Representar a Entidade perante o Ministério do Trabalho e da Previdê
cial e aos demais ministérios e órgãos públicos municipais, estaduais e

Artigo 9°. Compete ao secretário:

I. Organizar e ser responsável pelos assuntos da Secretaria da Asso

Artigo 10° - Compete ao tesoureiro:

I. Responder pela guarda de valores e títulos da

II. Assinar os balancetes e relatórios financeiros, com

Ie.

Artigo 11° - Compete ao suplente:

I - Assumir os cargos vagos, deixados por qualquer membro da D
ria Executiva, até a ratificação ou eleição de um outro membro
ocupar o cargo vago.

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:

Artigo 12° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e
e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Artigo 13° - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração
Diretoria Executiva.

Artigo 14° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para o
e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis
tos administrativos que se relacionam com as finanças da entidad

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal
registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios
rada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Capítulo V - Dos sócios:

Artigo 15° - Poderão adquirir a condição de sócios, os assentados
sentamento Frei Serváio indicados por um sócio fundador e
do pela Diretoria Executiva da Associação Frei Serváio dos Agricul
familiares do Assentamento Frei Serváio.

Capítulo VI - Dos direitos e deveres dos sócios:

Artigo 16° - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação têm
guintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Exec
ou do Conselho Fiscal;

II - Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação;

III - Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV - Requerer a convocação da Assembléia Geral, mediante a ap
de 1/3 (um terço) de assinaturas dos sócios.

Artigo 17° - Os sócios temas seguintes obrigações:
I - Cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições internas
cão;
II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo casos de imp
justificados;
III - Colaborar com iniciativas da Associação;
IV - Cumprir com suas obrigações financeiras de taxas e sem fixad
V - Contribuição para a difusão da Associação e o cumprimento dos
vos;
VI - Respeitar os demais sócios em sua raça, religião e credo polít
dário.
Parágrafo 1° - O associado que deixar de pagar sua contribuição
anos consecutivos será afastado do quadro de associados, cessand
tamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo VII - Das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal:
Artigo 18° - As eleições serão realizadas a cada 02 (dois) anos na
bléia Geral Ordinária.
Parágrafo 1° - Os associados presentes deverão indicar os candidatos aos
Parágrafo 2° - A eleição será realizada por sufrágio direto secreto, n
do permitido o voto por procuração.
Parágrafo 3° - A votação será realizada por cargo, com todos os nom
forem apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candida
obtiver a maioria absoluta dos votos presentes na assembléia.
Parágrafo 4° - Case nenhum dos candidatos votados obtenha a maio
luta dos votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os
didatos mais votados no primeiro escrutínio e em caso de empate, s
siderado eleito o mais idoso.
Parágrafo 5° - Todo processo eleitoral, desde a indicação de candidat
a contagem dos votos e respectivas publicações será presidido pelo P
te.

Capítulo VIII - Do Patrimônio:

Artigo 19º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, q
será registrada em livro caixa com valor, data e identificação do
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Único - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa
fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os ob
da Entidade;

Artigo 20º - O Patrimônio da Associação é constituído de valores e b
qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos.

Artigo 21º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão
AG convocada conforme o previsto no Art. 4º, Parágrafo 1º deste Estat
Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a
ção da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo
Fiscal, até a data da Assembléia;
Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outra
dades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem
cativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;
Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas
rão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o sald
forme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Artigo 22º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas
ções assumidas pela Associação.

Artigo 23º - A extinção se dará por decisão da Assembléia Geral Ext
nária, especialmente convocada para este fim, mediante aprovação
(dois terços) dos sócios, conforme o previsto no Art. 4º, Parágrafo
te Estatuto;

Artigo 24° - As dívidas da Associação são assumidas pela diretoria ativa.

Artigo 25° - Cada sócio indenizará a Associação dos prejuízos que es fre por culpa dele.

Artigo 26° - O sócio investido na administração responderá pessoalmen todos os atos que praticar fora dos limites da Entidade.

Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias:

Artigo 27° - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em bléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e me ta aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Artigo 28° - Este Estatuto entra em vigor imediatamente na data aprovação.

Pedra Preta, 06 de junho de 2004.

Adelcino Rubens de Sousa - Juiz moder
do Amad. Milton Wilson Gonçalves - Antonio Sil
Frei Lin - Domingos José da Silva - Maria Piedade
oliveira - [illegible]

OAB MT 6435

2º Tabelionato de Notas Pedra Preta - MT

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA, MARLENE MARIA MELLO MORAIS, ADNIL GONÇALVES FERREIRA
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - Alcino Olivia Aº Camargo
Doufé.Emtestemunho( )daverdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 485-2898

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: ANTONIO SILVESTRE DE [illegible] DA SILVA, MANOEL DA COSTA ABRANTES
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - [illegible] CAMARGO
Doufé.Emtestemunho( )daverdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 485-2898

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:
MILTON WILSON GOMIDES, FRANCISCO ERASMO SANTOS FEITOSA, VALDEVINO ROLIM DE SOUSA.
PEDRA PRETA MT 24/08/2004 Em Test.º da verdade.
Doufé: Emtestemunho( ) da verdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 486-2898

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registros Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, JOAO FERREIRA DE JESUS, JOSE MEDEIROS DO AMARAL.
PEDRA PRETA MT 24/08/2004 Em Test.º da verdade.
Doufé: Emtestemunho( ) da verdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE (66) 486-2898

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registros Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoa Jurídica
Edison Luis Cavalcanti Garcia
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Registro de Sociedade Civil
Comarca de Pedra Preta

Apresentante: [illegible]
Protocolo Nº 30 Livro A-1
Registro Nº 86 Livro 01
Em Test.º ( ) da verdade
Pedra Preta MT 24 / 08 / 2004

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registros Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

2º Tabelionato de Notas
Pedra Preta - MT

2º Tabelionato de Notas
Pedra Preta - MT

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001122

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001122

Número / Ano	001122/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 18:30:17
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	31
Emitido por	Cidinha